
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2794, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$215.090,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 215.090,27

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2176.0000 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA -
EMENDA ESTADUAL SES 200/2025
1692 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 1621 100.000,00

10.302.0013.1201.0000 INVESTIMENTO FMS PRONTO
ATENDIMENTO 24 HORAS - EMENDA ESTADUAL SES
200/2025
1691 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 1621 100.000,00

10.305.0014.2177.0000 PROGRAMA QUALIFICAR VIGILÂNCIA
1693 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1621
15.090,27

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 215.090,27
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 40EA457E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2025. Edição 4103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>